

**SÚMULA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE-CAU/SC**

DATA	11/12/2023	HORÁRIO	09h51min às 10h36min
LOCAL	Sede e/ou virtual (formato híbrido)		

Membros presentes		Horário chegada	Horário saída
Silvio Hickel do Prado	Coordenador	09h40min	10h36min
Wanessa Vieira	Membra Titular	09h40min	10h36min
Priscila Chamone Gesser	Membra Titular	09h40min	10h36min

ASSESSORIA	Cicero Hipólito da Silva Júnior – Assessor Eduardo Paulon Fontes – Secretário
-------------------	--

CONVIDADOS	-
-------------------	---

Ausências justificadas

Conselheiro	-
Justificativa	-

Ausências não justificadas

Conselheiros	-
---------------------	---

Leitura, discussão e aprovação das Súmulas da 12ª e 13ª Reuniões Ordinárias

Encaminhamento Ambas as súmulas foram aprovadas e encaminhadas para publicação.

Comunicação

Responsável	Priscila Chamone Gesser
--------------------	--------------------------------

Comunicado	A membra Priscila desejou parabéns aos candidatos eleitos e aos não eleitos, pela postura de reconhecimento da derrota que faz parte do processo democrático.
-------------------	---

Responsável	Silvio Hickel do Prado
--------------------	-------------------------------

Comunicado	Os membros da Comissão deixaram aqui registrado o seu agradecimento ao Dr. Cicero Hipólito da Silva Júnior, ao Assistente Eduardo Paulon Fontes, à Dra. Izabel Leal Marcon Leonetti, e à toda equipe do CAU/SC, no sentido de possibilitar os trabalhos da Comissão Eleitoral, fornecendo subsídios para que os resultados obtidos na apreciação e na condução da Eleição 2023 tenham sido atingidos de maneira séria e imparcial. Sem o suporte dos citados membros, assim não teria sido possível.
-------------------	--



4	Apresentação da pauta e dos assuntos extra pauta.
	4.1. -

ORDEM DO DIA

1	Deliberação sobre a diplomação dos candidatos eleitos
Fonte	CE – CAU/SC
Relator	Assessoria
Encaminhamento	<p>O Assessor Cicero explicou sobre o caso do candidato Francisco Ricardo Klein e informou aos membros sobre as possibilidades de atuação, recomendando o estabelecimento do contraditório, com abertura de prazo para apresentação de defesa, antes da decisão sobre eventual cassação do registro individual de candidatura, declaração de inelegibilidade e não expedição de diploma.</p> <p>Ao final, foi deliberado pela diplomação de todos os candidatos que apresentaram corretamente os documentos necessários, à exceção do candidato Francisco Ricardo Klein, conforme Deliberação CE-CAU/SC nº 027/2023.</p> <p>Em seguida, o Coordenador da Comissão determinou que, após acostadas as confirmações de recebimento dos diplomas ao Processo Eleitoral 2023, encerre-se o processo mediante termo.</p>

Esta Súmula foi aprovada na 14ª Reunião Ordinária da CE-CAU/SC, de 11/12/2023, com os votos favoráveis dos Membros Silvio Hickel do Prado, Wanessa Vieira e Priscila Chamone Gesser.

Eduardo Paulon Fontes
Assistente Administrativo
Secretário

**COMISSÃO ELEITORAL
DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Jaime Teixeira Chaves
Secretário dos Órgãos Colegiados
do CAU/SC